



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE  
ESPECIALIDADE CLÍNICA E ACESSO DIRETO  
ANO 2018**

**Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente para o **Área Anestesiologia com acesso direto para o ano de 2018.**

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital Infante D. Henrique de São José do Rio Preto, através de seu Presidente, Senhor Artur de Azevedo Bastos, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para preenchimento de vagas para Médicos Residentes para a Área de Acesso Direto Anestesiologia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - Comissão de Residência Médica, organizadora do processo seletivo, com o Sr. Anderson, na Associação Portuguesa de Beneficência localizada à Rua Luiz Vaz de Camões, 3150, Tel. 2139-1800 - Bairro Redentora – São José do Rio Preto /SP, no horário das 15:30 às 16:30h de segunda-feira à quinta-feira, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação deste edital.



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

**1 – DOS PROGRAMAS** - De acordo com a Resolução 02/2006 de 17/05/2006.

1.1.1 - O número mínimo de vagas oferecidas será conforme se segue, podendo atingir o número máximo de vagas credenciadas de acordo com a disponibilidade da COREME da Instituição.

1.1.2 – Programa de Acesso Direto de acordo com a Resolução

Nome do Programa	Código do PRM	Vagas oferecidas/ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	05	3	3	Credenciado	0

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina para a Área de Acesso Direto em Anestesiologia devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2018 à 19/01/2018 *no horário das 15:30 às 16:30h de segunda-feira à quinta-feira* (horário de Brasília).

As inscrições deverão ser postadas até o dia 12/01/2018, via Sedex ou Sedex 10, para o seguinte endereço:

**Associação de Beneficência Portuguesa (A/C Anderson - COREME)**

Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Bairro Redentora – São José do Rio Preto /SP, CEP: 15.015-750.

2.3- No dia 03 de Janeiro de 2018, no horário das 15:30 às 16:30h de segunda-feira à quinta-feira, impreterivelmente, a COREME receberá a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% o valor da taxa de inscrição, em cumprimento a Lei Estadual Nº12782 de 20/12/2007, os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguinte requisitos:

- sejam estudantes, assim considerado os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados;

2.3.1- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou entidade de representação discente.



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

- 2.3.2 – Para solicitar a redução da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico [www.beneriopreto.com.br](http://www.beneriopreto.com.br), imprimir, preencher e assinar o formulário (Anexo II deste Edital disponível para tal fim) que deverá ser entregue pelo interessado ou por terceiros, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, com o Sr. Anderson - Associação Portuguesa de Beneficência – Hospital Infante D. Henrique, sito a Rua Luiz Vaz de Camões, 3150, Bairro Redentora – (17) 2139-1800- São José do Rio Preto CEP: 15.015-750, das 15:30 às 16:30hs de segunda-feira à quinta-feira. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em duas vias, para efeito de protocolo.
- 2.3.4 - No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos previstos pela Lei 12782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 2.3.5 – Em 04/01/2018, a partir das 16 horas o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico, para verificar se a sua solicitação de isenção de 50% foi deferida.
- 2.3.6 – Em 05/01/2018 os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado, no mesmo endereço indicado no item 2.3.2 deste Edital.
- 2.3.7 - Em 08/01/2018, a partir das 16 horas o candidato deverá acessar sítio eletrônico para verificar o resultado do recurso.
- 2.3.8.- O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá efetuar um depósito bancário no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Para os candidatos de Anestesiologia o valor da inscrição deve ser depositado na seguinte conta bancária:

**BANCO DO BRASIL**, Agência 0057-4, Conta Corrente 7357-1, em favor de Serviço de Anestesia Rio Preto LTDA, CNPJ: 51.836.872/0001-25

- 2.3.9- Os candidatos que não solicitaram redução da taxa de inscrição poderão efetuar o depósito, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais na conta mencionada no item anterior e realizar sua inscrição no período de 03 de Janeiro de 2018 à 19 de Janeiro de 2018.
- 2.4. A COREME, responsável pelo processo seletivo, disponibilizará até o dia 23/01/2018 a confirmação da inscrição do candidato.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou procurador constituído, o preenchimento correto do formulário de inscrição.
- 2.5.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- Uma cópia da cédula de identidade;
  - Uma cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

- c) Uma cópia do documento oficial onde concluiu ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto em 28/02/2018 para a área de Acesso Direto – Anestesiologia.
- d) O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma do quanto determinado pela legislação em vigor e se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- e) Uma cópia Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831 / 2008 e CFM Nº 1832/2008.
- f) Entregar uma cópia do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, na conta relacionada no item 2.3.8 deste Edital.
- g) O candidato deverá apresentar uma cópia **resumida** do CURRICULUM LATTES documentado, com foto, ou seja, com cópia de todos os comprovantes, quando da divulgação dos resultados dos candidatos aprovados para a Segunda Fase o qual não poderá ser substituído no processo seletivo.
- h) O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, com o Sr. Anderson *na Associação Portuguesa de Beneficência – Hospital Infante D. Henrique, sito a Rua Luiz Vaz de Camões, 3150, Bairro Redentora – (17) 2139-1800 - São José do Rio Preto/SP CEP: 15.015-750.* Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.2. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.5.4. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

2.7. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

2.8. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição**.

2.9. Após a análise curricular com o(s) preceptor(es) do PRM, as documentações que foram entregues no ato da inscrição serão devolvidas aos candidatos, que posteriormente deverão ser entregues no ato da matrícula caso o candidato seja classificado dentre as vagas ofertadas neste edital.



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

### **3 – DA SELEÇÃO**

#### **3.1. PRIMEIRA FASE:**

- **Para a área de Acesso Direto - Anestesiologia – (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA** versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões totalizando cem questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.  
Peso 9 (nove). Será documentada por meio gráficos e/ou eletrônicos.

3.2. A entrada do candidato será a partir das 09:00h, sendo que às 09:30h a porta de acesso ao *Centro de Eventos (CEMA) da Associação Portuguesa de Beneficência* será fechada. Não será permitida a entrada de candidato, após o horário que consta deste edital.

3.3 - Serão aprovados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual a média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas. Serão aprovados também para a Segunda fase, todos os candidatos em que os programas tenham número de candidato inferior a vinte e que tenham obtido nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um de desvio padrão.

3.4. SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 1,0 (um).

### **4- DO CRONOGRAMA**

#### **4.1. DA PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA – (Classificatória e Eliminatória) Peso 9 (nove) –**

4.1.1 DATA: 26/01/2018

4.1.2 LOCAL: Centro de Eventos (CEMA) da Associação Portuguesa de Beneficência

4.1.3. HORÁRIO: início: 09:30h com duração de quatro horas.

4.1.4. Para a **Área de Acesso Direto Anestesiologia**, a prova será de Múltipla Escolha, com duração de quatro horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Será documentada por meio gráficos e/ou eletrônicos.

4.1.5. Os candidatos aprovados nesta fase estarão habilitados para realização da Segunda Fase – Análise e Argüição do Currículo.

#### **4.2 . DA ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1**

4.2.1. DATA: 26/01/2018

4.2.2. HORÁRIO: 14:00h

4.2.3. Os candidatos terão 10 (dez) minutos para exposição do seu curriculum lattes e a Banca Examinadora 20 (vinte) minutos para argüição.

4.4.2. A Análise do Curriculum Lattes será de responsabilidade da Banca Examinadora de cada área, de acordo com a opção do candidato e critérios adotados e homologados pela Comissão de



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

**Critérios para serem avaliados para o Programa de Anestesiologia:**

A) Relacionados à Instituição de Ensino de origem do candidato:

- Possuir hospital universitário próprio ou conveniado,
- Nota da Instituição em sua última participação do ENADE,
- Duração do Internato.

**Observação: anexar no curriculum lattes estes documentos comprobatórios, expedidos pela Instituição.**

B) Relacionados ao CURRÍCULUM LATTES:

- Desempenho durante a graduação (Histórico Escolar),
- Duração do internato,
- Iniciação à produção científica,
- Monitorias, Ligas e Tutorias,
- Participação em atividades extra-curriculares relacionados à ensino, assistência médica e estágios supervisionados,
- Participação em Congressos e Cursos de Extensão,
- Participação no Teste de Progresso Interinstitucional.

4.4.3. – **A ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO** – serão realizadas no dia 26/01/2018, às 14:00h. A conferência da Avaliação Curricular será feita pela Banca Examinadora e pelo Candidato. Após o término, a ficha de Avaliação Curricular será assinada pelo candidato, juntamente com os membros da Banca Examinadora. No caso de dúvida, o candidato deverá preencher o formulário disponível com a Banca, para que seu curriculum lattes seja reavaliado pela Banca Avaliadora de Curriculum. O não preenchimento deste formulário durante a Arguição do Curriculum implicará, na perda do direito de recurso. Lembrar que não será aceito inclusão de nenhum documento durante a Análise e Arguição do Curriculum. Em anexo o formulário de Avaliação Curricular do Programa de Anestesiologia, com respectivos quesitos e pesos (Anexo I).

4.4.4. – **PONTUAÇÃO ADICIONAL – PROVAB/PRMGFC – Sobre a parametrização da nota para classificação** – para a CNRM, o classificado deve alcançar a uma média mínima de acertos do conjunto dos candidatos participantes da seleção para o PRM, de acordo com o critério de cálculo estabelecido pela instituição. Mas este parâmetro tem que equivaler ao desempenho médio dos candidatos inscritos, para assim deixar clara a sua equivalência com o que é previsto no art. 3º da Resolução CNRM 02/2015, considerando os seguintes critérios:

I. - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II. - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União.

§ 3º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

### **5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 5.1. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão em reprovação do candidato.
- 5.2. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção e classificação, **com caneta esferográfica preta ou azul.**
  - 5.2.1 Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.
  - 5.2.2 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.
- 5.3. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos do horário de início.
- 5.4. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.
- 5.5. O gabarito da Prova objetiva com peso nove será afixado nos Murais de Atos Oficiais da Associação Beneficência Portuguesa no mesmo dia da realização das provas a partir das 16 horas, bem como será divulgado no sítio eletrônico [www.beneriopreto.com.br](http://www.beneriopreto.com.br).
- 5.6. Admitir-se-à recurso ao gabarito da prova objetiva que deverá ser protocolado na Secretaria da COREME até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação e não será aceito solicitação de recursos por e-mail. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração oficialmente constituída. Caberá um recurso para cada questão.
- 5.7. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, arguição e análise de curriculum) por área de opção e pelo número de inscrição, no site [www.beneriopreto.com.br](http://www.beneriopreto.com.br) e também nos quadros de avisos da referida COREME;
- 5.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

- 5.9. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 5.10. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 5.11. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- 5.12. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- 5.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.14. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado neste Edital, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 5.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 5.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **caneta esferográfica (preta ou azul)** e documento oficial de identificação.
- 5.17. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- 5.18. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.
- 5.19. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

## **6 - DOS RESULTADOS**

- 6.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10
- 6.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - A. Maior nota da Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha;
  - B. Maior nota na análise de currículo
  - C. Maior idade.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

7.1 DATA: 30/01/2018.

- 7.1.2.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no Mural de Atos Oficiais da Associação Portuguesa de Beneficência e no site [www.beneriopreto.com.br](http://www.beneriopreto.com.br) por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo. No dia 30/01/2018, a partir das 16h será divulgado o resultado final. **Não será informado por telefone.**



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

- 7.2. O resultado final, relação dos candidatos aprovados por área de opção e por número de inscrição, será divulgado no site: [www.beneriopreto.com.br](http://www.beneriopreto.com.br) e no Mural de Atos Oficiais da Associação Portuguesa de Beneficência. **Não será informado por telefone.**
- 7.3. Admitir-se-à recurso ao gabarito da análise e argüição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na Secretaria da COREME, até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação, não será aceito solicitação de recursos por e-mail. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração oficialmente constituída. Caberá um recurso para cada questão.

## **8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na COREME ou através de procuração oficialmente constituída. Não será aceito recurso endereçado por e-mail.
- 8.2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias.
- 8.3. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 8.4. O resultado dos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

## **9 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 9.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

## **10 – DA MATRÍCULA**

- 10.1. DATA: 31/01/18, 01/02/2018 e 02/02/2018.
- 10.2. LOCAL: SECRETARIA DA COREME – Associação Portuguesa de Beneficência, rua Luiz Vaz de Camões, nº3150 - Bairro Redentora – São José do Rio Preto com Sr. Anderson.
- 10.3. HORÁRIO: das 15:30 às 16:30h de segunda-feira à quinta-feira.
- 10.4. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar **duas cópias**, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 10.5. Ficha de cadastro devidamente preenchida (Especialidade: Anestesiologia).
- 10.6. Foto 3X4 recentes e coloridas (Três).
- 10.7. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- 10.8. **Para área de Acesso Direto - Programa de Anestesiologia:** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora - CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto - SP**

Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

- 10.9. Xerox do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 10.10. Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).
- 10.11. Xerox do Título de eleitor.
- 10.12. Grupo sanguíneo e fator RH.
- 10.13. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 10.14. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- 10.16. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
- 10.17. Será permitida a realização de matrícula de candidato por procurador oficialmente constituído, desde que atenda à todos requisitos determinados neste Edital e seja aprovado.
- 10.18. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga. **Não será efetivada a matrícula caso, no período da inscrição, estiver faltando qualquer um dos documentos solicitados acima.**

## **11 - CANDIDATOS MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**

- 11.1. O candidato brasileiro que foi graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.
- 12.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.
- 12.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.
- 12.4. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 06/02/2018 via internet e por email, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- 12.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

- 12.6. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2018).
- 12.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 12.8. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 12.9. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **dois dias** após a data do início das atividades (01/03/2018), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afim, contendo alterações.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

São José do Rio Preto, 04 de Dezembro de 2017.

**ARTUR DE AZEVEDO BASTOS**  
**Presidente da Associação Beneficência portuguesa**



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora – CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto – SP**

**ANEXO I – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR**

**CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA ANESTESIOLOGIA:**

**Valor 1,0 (um ponto)**

	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor obtido</b>
Nome da Instituição: _____		
Oferece Programa de Pós-Graduação <input type="checkbox"/> SIM 5% <b>→</b> _____ <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>INTERNATO:</b> Hospital Universitário Próprio _____ 15 % _____ Outros Hospitais _____ 5% _____		
<b>DURAÇÃO DO INTERNATO:</b> 2 Anos _____ 15% _____ 18 Meses _____ 10% _____ 1 Ano _____ 5% _____	55%	
<b>ENADE – INSTITUCIONAL</b> > ou = a 4 _____ 10% _____ < que 4 _____ 5% _____		
<b>ESTÁGIO DE:</b> EMERGÊNCIA (durante internato): ≥ 360h _____ 5% _____ ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE (internato): ≥ 100h _____ 5% _____		
Trabalho(s) Completo(s) Publicado(s) em Periódico	10%	
Trabalhos Apresentados em Congressos	7,5%	
Participação em Congressos / Jornadas	2,5%	
Monitorias: 1 ou + = 5% Ligas (mínimo 10 meses): 1 ou + = 2,5%	7,5%	
Iniciação Científica (1 ou +, com ou sem bolsa)	10%	
ATLS / ACLS / PALS / FCCS / Ceatox (Centro de Assistência Toxicológica)	2,5%	
Tutoria Mentoring – mínimo 2 anos	2,5%	
Participação em atividades extra-curriculares relacionados à ensino, assistência médica e estágios supervisionados. Participação no Exame Progresso Interinstitucional	2,5%	
<b>TOTAL</b>	<b>Valor Máximo 100%</b>	<b>Valor Obtido</b>

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1º Examinador \_\_\_\_\_ 2º Examinador \_\_\_\_\_

Assinatura d candidato: \_\_\_\_\_



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora - CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto - SP**

**ANEXO II**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018.

À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –  
HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

requeiro a redução do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Residência Médica para o ano de 2018, na Especialidade \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 - Tel. 2139-1800**  
**Redentora - CEP 15.015-750 - São José do Rio Preto - SP**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2018 / ACESSO DIRETO - ANESTESIOLOGIA**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Local Nascimento:</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Tel.</b>	<b>Celular:</b> <b>E-mail:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b> <b>Estado</b>

**Precisa de carteira para canhoto?**

<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>
<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>

<b>CRM</b>
------------

<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Filiação:</b> <b>Pai:</b>	<b>Filiação:</b> <b>Mãe:</b>

**CURSO SUPERIOR: FACULDADE / UNIVERSIDADE**

<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO</b>
----------------	---------------

**ANO TÉRMINO CURSO MÉDICO**

<input type="text"/>
----------------------

**OPÇÃO ÚNICA**

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ESPECIALIDADE:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

**DECLARO estar de acordo com as Normas estabelecidas no Processo Seletivo para o 1º Ano de Acesso Direto no Programa de Residência Médica para o ano de 2018, junto à Associação Portuguesa de Beneficência de São José do Rio Preto - SP - Hospital Infante Dom Henrique.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**